



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail administracao2013@caboverde.mg.gov.br

Decreto 066/2018

DECRETO N.º 066/2018 16/08/2018

Declara Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cabo Verde e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, especialmente o Art. 15, incisos I e IX e Art. 79, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento do Pároco Henrique Neveston da Silva, líder religioso neste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à esta comunidade e os inestimáveis serviços prestados às entidades beneficentes do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade caboverdense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e líder religioso;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial no Município de Cabo Verde, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Pároco HENRIQUE NEVESTON DA SILVA, da Paróquia Nossa Senhora Assunção de Cabo Verde.

Art. 2º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cabo Verde o dia **17 de agosto de 2018 (sexta-feira)** data do velório e sepultamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 16 de agosto de 2018.

Edson José Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL